

Proc. 2764

Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 069/2018**  
**PROCESSO Nº E-08/007/1573/2018**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA SUPRESSÃO DO OBJETO E ALTERAÇÃO QUALITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Dr. CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, ID Funcional nº 2461285-5, portador da carteira de identidade nº 5245566-4, expedida pelo CRM/RJ inscrito no CPF sob o nº 714.709.137-04, e a **UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL**, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 216, Encantado, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20740-322 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.999.608/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROSA JOAQUINA PINHEIRO CORDOVIL**, cédula de identidade nº 07127056-5 e inscrita no CPF sob o nº 848.359.077-87 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 069/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, **DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA SUPRESSÃO DO OBJETO E ALTERAÇÃO QUALITATIVA**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-08/007/1573/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de **auxiliares de radiologia** nas seguintes Unidades da Fundação Saúde: Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE), Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC), Instituto Estadual de

FUNDAÇÃO  
**SAÚDE**



Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 1º andar  
Gávea - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Cep: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Fundação Saúde

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de aproximadamente 2,93% (dois virgula noventa e três por cento) do valor atual do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 02/08/2019 a 01/08/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento):** O decréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, perfazendo assim a diferença reduzida total de R\$ 33.381,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta e um reais), devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 1.104.433,20 (um milhão, cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 92.036,10 (noventa e dois mil, trinta e seis reais e dez centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 1.104.433,20 (um milhão, cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor total de R\$ 2.242.247,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quarenta centavos), sendo considerado o valor total do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903979  
Fonte de Recurso: 223  
Programa de Trabalho: 10302015129120000  
Nota de Empenho: 2019NE00151

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 16/07/2018 à 16/07/2019, cujos efeitos vigorariam até 16/07/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Fundação Saúde  
Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP), por 12 (doze) meses, na forma do Projeto Básico e da Proposta de Preços, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

- b) Alteração quantitativa do Contrato nº 069/2018 para supressão de seu objeto, relativo à alteração quantitativa, com a supressão do número de empregados, de 33 funcionários, conforme o anexo do contrato, para 32 funcionários de acordo com planilha atualizada acostada à página 430 e alteração qualitativa relativo a inclusão da prestação de serviços contínuos de auxiliares de radiologia no Hospital Estadual Anchieta – HEAN, com remanejamento de funcionários de outras Unidades (Anexo), com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total em conformidade com a alteração quantitativa e qualitativa abaixo, para inclusão do HEAN.

CONTRATO INICIAL			
UNIDADE	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
HECC	14	R\$ 503.581,68	R\$ 41.965,14
HESM	6	R\$ 200.283,84	R\$ 16.690,32
IEDE	4	R\$ 133.522,56	R\$ 11.126,88
IECAC	5	R\$ 166.903,20	R\$ 13.908,60
IETAP	4	R\$ 133.522,56	R\$ 11.126,88
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>R\$ 1.137.814,20</b>	<b>R\$ 94.817,85</b>

PRORROGAÇÃO + ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA 1º TERMO ADITIVO			
UNIDADE	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
HECC	14	R\$ 503.581,68	R\$ 41.965,14
HESM	4	R\$ 133.522,56	R\$ 11.126,88
IEDE	3	R\$ 100.141,92	R\$ 8.345,16
IECAC	4	R\$ 133.522,56	R\$ 11.126,88
IETAP	4	R\$ 133.522,56	R\$ 11.126,88
HEAN	3	R\$ 100.141,92	R\$ 8.345,16
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>R\$ 1.104.433,20</b>	<b>R\$ 92.036,10</b>
<b>VALOR DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$ 33.381,00</b>	<b>R\$ 2.781,75</b>
<b>PERCENTUAL DE SUPRESSÃO</b>			2,93%



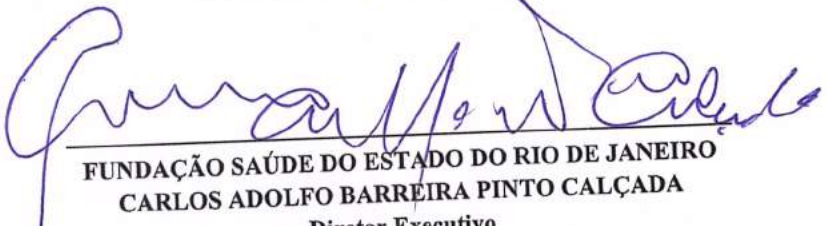
Fundação Saúde  
01/08/2019 a 31/10/2020, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

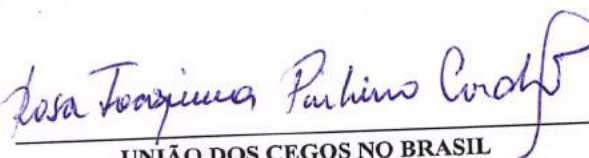
**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2019.

  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA  
Diretor Executivo

  
UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL  
ROSA JOAQUINA PINHEIRO CORDOVIL  
CNPJ: 33.999.608/0001-20

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA 50811258